



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

LEI. 2212/2008

Ementa: Denomina Logradouro Público, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO ANÍSIO XAVIER DA ROCHA**, a Central que está sendo construída no Bairro da Atalaia, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à confecção de Placas e Luminosos para identificação da área.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes da aplicação que menciona este artigo, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 30 de Abril de 2008


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

LEI ESCADA
DOC. Nº 140
DATA 06/05/08
CARNEIRO
FUNCIONÁRIA (O)